Docusign Envelope ID: D247425E-C1F8-8F63-8159-2A41983079DE

SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 43.825.544/0001-03
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2026

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 17h, na sede social da administradora do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), de forma não presencial.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo **SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito sob o CNPJ/MF n.º 43.825.544/0001-03 ("Fundo"), nos termos nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e do parágrafo 6º, Artigo 17º, da Parte Geral, do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 30.193.431/0001-82, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.101, de 03 de agosto de 2023 ("Gestora").

3. **MESA**: Presidente: Alvaro Daniel; e Secretária: Maria Fernanda Leonardo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias:

(i) a emissão na modalidade privada de novas cotas do Fundo, nos termos do artigo 8ª, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo I à presente Ata ("Suplemento"); e

(ii) Autorização à Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) APROVAR a emissão de 50.000 (cinquenta mil) cotas do Fundo, ao preço de emissão de R$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Nova Emissão"). As cotas ora emitidas possuem as mesmas características e condições, bem como farão jus a todos direitos e vantagens atribuídos as demais cotas de emissão do Fundo, nos termos do Suplemento constante no Anexo I à presente ata;

Docusign Envelope ID: D247425E-C1F8-8F63-8159-2A41983079DE

(ii) APROVAR a autorização a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autorizam a Administradora a tomar quaisquer outras providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

Assinado por: Alvaro Daniel Timoteo da Luz 460F5DF4CDE5434...

Alvaro Daniel
Presidente

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Secretária

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...
DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Assinado por: FERNANDO BONTORIM AMATO 45BF4F04CCF244E...
Assinado por: Luciana Martins Gudes Improta CC1DFD7E1E02457...

ENGEFORM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Rubrica

Alvaro Daniel Timoteo da Luz

Docusign Envelope ID: D247425E-C1F8-8F63-8159-2A41983079DE

SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF nº 43.825.544/0001-03

ANEXO I - SUPLEMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2026

Suplemento ao regulamento do **SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (respectivamente, "Suplemento", "Regulamento" e "Fundo"), referente à emissão de cotas do Fundo, não sujeita ao registro na CVM ("Nova Emissão" ou "Oferta"), realizada nos termos do Regulamento, que terão as seguintes características

(i) Data de início da Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 20 de agosto de 2026;

(ii) Classe: Única;

(iii) Valor Total da Emissão: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(iv) Preço Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

(v) Preço Unitário de Integralização: As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas integralizadas ao final de cada dia, portanto o Preço de Integralização será definido com base no valor da cota do dia da integralização

(vi) Quantidade de Cotas: 50.000 (cinquenta mil) cotas. O número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão;

(vii) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e Quotistas pela Administradora;

(viii) Forma de Colocação: As Cotas serão objeto de oferta privada de distribuição, nos termos do artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo;

(ix) Público-Alvo: A Oferta será destinada exclusivamente ao público-alvo do Fundo, conforme definido em seu Regulamento;

Docusign Envelope ID: D247425E-C1F8-8F63-8159-2A41983079DE

(x) Direitos Econômicos e Políticos Atribuídos às Cotas: As Cotas conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos atribuídos a todas as Cotas do Fundo, conforme disposto no Regulamento;

(xi) Distribuição Parcial: as Cotas da Nova Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo Prazo de Distribuição serão automaticamente canceladas pelo Administrador, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral;

(xii) Prazo de Distribuição: a subscrição das Novas Cotas objeto da Oferta deverá ser realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

(xiii) Cancelamento de cotas subscritas: as Cotas que sejam comprometidas e subscritas, mas que não forem integralizadas no prazo até 5 (cinco) anos a partir da data da presente ata, serão consideradas canceladas de forma automática, salvo inadimplemento.